



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ata de reunião virtual do NDE do Curso de Administração Pública realizada às 11:00 do dia 21 de setembro de 2020 via Microsoft Teams. Participaram da reunião os professores integrantes do NDE José Geraldo Pereira Barbosa, José Carlos Buzanello, Artur Luiz Santana Moreira, Marcus Brauer e Fernando Filardi, e também a Profa Marina Dias de Faria. Foram os seguintes as questões deliberadas pelo NDE:

1. O Coordenador do Curso solicitará aos departamentos ofertantes de disciplinas para o curso que informem quais disciplinas serão de fato ofertadas no calendário emergencial;
2. O NDE recomenda que durante o **período emergencial**:
 - a. cada professor-orientador possa orientar até 5 (cinco) orientandos;
 - b. que sejam mantidas as orientações em curso que tenham como orientadores professores que não tenham efetivo exercício na Escola de Administração;
 - c. que sejam quebrados o pré-requisito Projeto de Pesquisa para inscrição em TCC apenas para aqueles alunos enquadrados como concluintes e com $CRA \geq 8,0$ (oito).
 - d. Estas recomendações serão encaminhadas ao Colegiado do Curso.
3. O Prof. Buzanello informou que entrará em contato com a Reitoria da Unirio no sentido de verificar a viabilidade de ministrar cursos de especialização com pagamentos via Fundação a ser criada, ou via Fundação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), ou via eventuais parcerias com Fundações de outra IES públicas (Coppetec, Fundação José Bonifácio etc). O prof. Buzanello informou sobre o interesse da AGU neste tipo de curso.
4. O Prof. Buzanello estimula que os professores do curso elaborem *lives* sobre temáticas concernentes às suas áreas de conhecimento profissional e científico;
5. Por solicitação do Prof. Marcelo Motta (não participante desta reunião) segue texto com suas considerações sobre os assuntos deliberados nos itens 2 e 3:
 - 1) Quebra de pré-requisito Projeto de Pesquisa para matrícula em TCC durante o calendário emergencial
 - a. A turma de Projeto de Pesquisa tem carga horária de 90 H e sempre foi limitada a 20 alunos para que seja possível atender e acompanhar as especificidades de cada aluno no processo de construção de seus projetos de pesquisa. Não sei o motivo e nem como foi possível (não recebi qualquer informação nesse sentido), mas, a turma atual já tem 30 alunos matriculados. Aumentar ainda mais essa turma com quebra de pré-requisito se torna impraticável.
 - b. As atividades acadêmicas estavam suspensas durante os últimos meses. Não é justo prejudicar os alunos e os orientadores que cumpriram essa regra. Não é justo também recompensar alunos e professores que descumpriram a regra. Portanto, a alegação feita por alguns alunos de que teriam aproveitado esse período para “adiantar o TCC” não pode ser levada a termo porque carece de legalidade e de legitimidade.
 - c. Não há como acelerar o processo acadêmico de elaboração do projeto de pesquisa e de TCC, para serem feitos de forma concomitante. O TCC só pode ser

iniciado após o aluno ter o projeto de pesquisa aprovado na disciplina “Projeto de Pesquisa”. Não há o que se falar em orientação sem que o professor da disciplina de Projeto de Pesquisa tenha recebido e aprovado o Termo de Compromisso assinado por orientador viável e pelo aluno.

d. Além disso, não há nenhum atraso acadêmico que possa ser compensado ou otimizado por essa proposta de quebra de pré-requisito. A grande maioria, senão a totalidade dos alunos que estão pleiteando a quebra de pré-requisito não completarão os requisitos acadêmicos nesse período emergencial, ou seja, não irão se graduar nesse período.

e. Portanto, tenho parecer DESFAVORÁVEL a quebra de pré-requisito de Projeto de Pesquisa, para alunos que não irão completar TODOS os requisitos para sua graduação neste período emergencial de 2020.1.

2) Número de orientandos por professor durante o calendário emergencial.

a. O nosso PPC estabelece o número máximo para de orientandos por professor como quatro alunos, deste total de quatro, tem o máximo de dois alunos novos em Projeto de Pesquisa por professor ativo, que esteja ministrando disciplina obrigatória no semestre em questão.

b. Toda excepcionalidade deve ser tratada caso-a-caso, considerando as especificidades do caso concreto.

c. Nesse período excepcional, as atividades de orientação serão remotas, indicando uma complexidade extra.

d. Portanto, minha indicação é que continuemos respeitando ao máximo o número de alunos por orientador. Caso seja recomendada alguma excepcionalidade, que esta seja analisada criteriosamente e discutida individualmente.

Nada mais havendo a tratar, eu, José Geraldo Pereira Barbosa, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.